



Autor: Dep. Emanuel Pinheiro
D.Of. 11/9/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2836 DE 5 DE SETEMBRO DE 1968

Declara de utilidade pública
a ASSOCIAÇÃO BANCÁRIA RONDONINA, da
cidade de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO BANCÁRIA RONDONINA, da cidade de Rondonópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de setembro de 1968, 147º da Independência e 80º da República.

*Registrada à fls 110 v.
e 111 do Livro Competente.
Em 6-1-69
M. Neres
Of. Leg. P. 19.*

[Signature]
F. Luiz de Jesus